

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 17/11/2023 | Edição: 218 | Seção: 2 | Página: 54
Órgão: Ministério do Trabalho e Emprego/Secretaria Executiva

PORTARIA SE/MTE Nº 3.662, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 14, II, alínea "a", do Anexo I do Decreto nº 11.359, de 1º de janeiro de 2023, e tendo em vista o disposto no art. 19 do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para revisão e consolidação dos atos normativos no âmbito do Ministério do Trabalho e Emprego, conforme disposto no art. 19 do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho realizar o levantamento, a triagem, a análise, a revisão e a consolidação das normas do Ministério do Trabalho e Emprego.

Parágrafo único. Não estão compreendidas no objeto do Grupo de Trabalho as Normas Regulamentadoras - NR de segurança e saúde no trabalho e as Resoluções do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT e do Conselho Curador do FGTS.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes representantes:

I - Isadora Jinkings Melo Silva, da Subsecretaria de Análise Técnica;

II - Leif Raoni de Alencar Naas, da Subsecretaria de Análise Técnica;

III - Caroline Saraiva Almeida Corassini, da Secretaria de Inspeção do Trabalho;

IV - Leonardo Soares de Oliveira, da Secretaria de Inspeção do Trabalho;

V - Maria Suely Barrozo Lopes, da Secretaria de Proteção ao Trabalhador;

VI - Cecília Monteiro de Oliveira, da Secretaria de Qualificação e Fomento à Geração de Emprego e Renda;

VII - Henrique Eduardo Medeiros Aquino, da Secretaria de Qualificação e Fomento à Geração de Emprego e Renda;

VIII - Ana Paula Santos da Silva Campelo, da Secretaria de Relações do Trabalho;

IX - Marco Antonio Ferreira Costa, da Secretaria de Relações do Trabalho;

X - Eder Barbosa Ramos, da Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária;

XI - Marta Trindade Veloso Fulcar, da Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária;

XII - Felipe Vella Pateo, da Subsecretaria de Estatísticas e Estudos do Trabalho; e

XIII - Mateus Francisco Rodrigues, da Subsecretaria de Estatísticas e Estudos do Trabalho.

§ 1º A coordenação do Grupo de Trabalho será exercida pelos representantes da Subsecretaria de Análise Técnica.

§ 2º O Grupo de Trabalho poderá convidar representantes de outras unidades para participar da revisão e consolidação

§ 3º A participação no Grupo de Trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 4º O Grupo de Trabalho estabelecerá cronograma de trabalho, que contemplará todas as etapas da revisão e consolidação das normas.

Art. 5º A conclusão dos trabalhos ocorrerá em 30 de abril de 2024, mediante o encaminhamento de propostas de normas consolidadas ao Ministro do Trabalho e Emprego.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

